CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 072/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE , DEVIDO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GE - RAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de MInas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs ' legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução ' 15/91, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando inicialmente que a Resolução nº 15/91 em seu artigo 5º estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito será feita mensalmente,

Considerando que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando, que o Indice de Preços ao Consumidor (INPC), para o mês de setembro foi estabelecido' em 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito) por cento)

RESOLVE:

Recompor os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Arinos, em 23,89% (vinte e três vírgula oitenta' e nove por cento) para o mês de outubro de 1992.

ESta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposiçoẽs em contrário

Sala das Sessoẽs,16 de outubro de 1992

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR AYRTHON VALADARES SANTANA
1º SECRETÁRIO

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES-2ª SECRETÁRIA